PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º002/2015

"FIXA O VALOR DE HORAS DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLAS A QUE SE REFERE A LEI 2.409/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1°- O Município fornecerá até 30 (trinta) horas subsidiadas de maquinário agrícola para aração, gradiamento e outras atividades agrícolas, por usuário, no valor de:

I- R$ 63,00 (sessenta e três reais) para tratores John Deere;
II- R$ 57,00 (cinqüenta e sete reais) para trator New Holland;
III- R$ 46,00 (quarenta e seis reais) para tratores Massey Fercuson;
IV- R$ 63,00 (sessenta e três reais) para Retro Escavadeira;
V- R$ 63,00 (sessenta e três reais) para serviço de Patrol-Limpeza;
VI- R$ 46,00 (quarenta e seis reais) para serviço de roçadeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze. (07/01/2015)

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal de Abaeté